



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1193 DE 07 DE maio DE 2007.

Sancionado em 07/05/07
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

EMENTA: *Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a presente:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica denominada "Praça Maércio de Almeida" a praça localizada na rua Osmar do Nascimento, no bairro Água Fria.

Artigo 2º - O Poder Executivo, se for o caso, comunicará às empresas prestadoras de serviços públicos, a denominação conferida por esta lei, para as anotações de praxe.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 07 DE maio 2007.

Rogério Riente
Rogério Riente
Prefeito Municipal